



LEI N°. 2.920, DE 20 DE MAIO DE 2010.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DE ACORDO COM A LEI N.º 2.507, DE 10 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Ficam criados e acrescentados no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento complementar n.º 02, denominado Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal, integrante da Lei nº. 2.507, de 10 de maio de 2007, inclusive com as modificações introduzidas pela legislação posterior, os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados:

Família de Cargos	Título do Cargo	Quantidade de Cargos	Classe dos Cargos
Apoio à Educação Infantil	Assistente de Serviços de Educação Infantil	20	D

- Art.2° As atribuições dos cargos criados por esta lei, os vencimentos, a forma de provimento, as promoções e demais atributos pertinentes aos mesmos são os previstos na Lei n°. 2507, de 10 de maio de 2007, com as suas alterações posteriores e legislação em vigor aplicável.
- Art. 3° Os cargos criados por esta lei, serão preenchidos por candidatos previamente aprovados em concurso público, observada a legislação pertinente.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2010.

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

may have